



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE **ITAPORANGA**

LEI Nº 2.143/2012 DE 11 DE MAIO DE 2012.

“Denomina o 2º PSF Municipal desta cidade de Itaporanga/SP”.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º. Fica denominado o 2º PSF desta cidade de Itaporanga/SP.

Parágrafo Único. A obra destinado a instalação, adequação e atendimento do 2º PSF passará a ser denominado “2º PSF – WANDERLEY SPADACCINT”

ARTIGO 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga SP, 11 de maio de 2012.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração e Planejamento